

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRCUITO CULTURAL VG**

**ANEXO IV - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A</b>	<p><b>A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa, metas do projeto e viabilidade técnica comunicacional –</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, avaliar e valorizar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.</p>	<b>0-25</b>
<b>B</b>	<p><b>Relevâncias da ação proposta para o cenário cultural do Município de Várzea Grande – MT</b></p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Várzea Grande – MT</p>	<b>0-5</b>
<b>C</b>	<p><b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b></p> <p>considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<b>0-20</b>
<b>D</b>	<p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto –</b></p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	<b>0-20</b>
<b>E</b>	<p><b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	<b>0-10</b>

<b>F</b>	<b>Compatibilidade da Ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõe o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para essa avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	<b>0-10</b>
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	<b>0-10</b>
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>100</b> <b>PONTOS</b>

A pontuação final de cada candidatura será definida por consenso dos membros da comissão parecerista.

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação zero (0) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida abaixo:

**A, D, C, E, F, G, B respectivamente.**

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente de maior idade e tempo de atuação cultural no município de Várzea Grande – MT respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota zero (0) em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.